



PPGTAS-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE

Resolução nº 001, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade de 02 de Outubro de 2014.

*Estabelece normas para o Estágio de Docência
para os discentes do Programa de Pós-Graduação
em Tecnologia, Ambiente e Sociedade/UFVJM*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade (PPGTAS) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), **RESOLVE**:

Artigo 1º: Regular, em sua área de competência, o Estágio de Docência para os discentes do PPGTAS.

Artigo 2º: O Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, e tem como objetivos:

- I. aprimorar a formação de discentes de pós-graduação, desenvolvendo suas capacidades didáticas por meio de estágios supervisionados junto às atividades de ensino de graduação;
- II. instrumentalizar o discente para que incorpore conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos no ensino superior e tecnológico;
- III. propiciar o intercâmbio entre o ensino de graduação e o de pós-graduação;
- IV. fortalecer as relações entre graduando e pós-graduando e destes com os docentes e com as práticas pedagógicas.

Artigo 3º: O Estágio de Docência será obrigatório para os discentes, em especial, para os discentes bolsistas que serão obrigados a cumprir, não podendo estes serem dispensados, devendo ser exigida a matrícula na disciplina em, no mínimo, um período letivo.



Parágrafo único: Fica dispensado do Estágio de Docência o discente, não bolsista, que for docente de ensino superior e tecnológico e comprovar tais atividades mediante documentação expedida pelo estabelecimento onde são ou foram ministradas essas aulas, e que deve ser entregue à Coordenação do PPGTAS, no máximo até o início do 2º semestre do curso, com autorização formal do Orientador do discente.

Artigo 4º: Para realizar o Estágio de Docência, o discente de pós-graduação deverá se matricular no componente curricular “Estágio de Docência”, oferecido semestralmente pelo PPGTAS.

§1º: O componente curricular “Estágio de Docência” terá carga horária máxima de 4 h semanais, totalizando 60 (sessenta) horas/aula semestrais, correspondendo a 0 (zero) créditos e podendo ser realizado a partir do 2º semestre letivo de seu ingresso no PPGTAS.

§2º: É necessária a conclusão antes do exame de qualificação do discente no PPGTAS.

§3º: O componente curricular Estágio de Docência terá como responsável um docente permanente do PPGTAS, indicado pelo Colegiado do Programa.

Artigo 5º: É de responsabilidade do orientador solicitar a matrícula em Estágio de Docência para o orientando, a qual deverá ser acompanhada de um plano detalhado de trabalho para o discente de pós-graduação (Anexo 1), com o plano de ensino da disciplina na qual o plano de trabalho será desenvolvido.

§1º: O requerimento do Estágio de Docência deve ser entregue na Coordenação do PPGTAS, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das atividades previstas no plano de trabalho.

§2º: O plano de trabalho deverá especificar o tipo de tarefa que serão desenvolvidas pelo pós-graduando ao longo do período de Estágio de Docência definido, e será elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina, caso não seja o orientador, e com anuência do Chefe de Departamento/Coordenador de Curso responsável pela oferta da referida disciplina.

§3º: Na ausência de Plano de Trabalho, não haverá a efetivação da matrícula do discente de pós-graduação na disciplina de Estágio de Docência.

Artigo 6º: A carga horária do componente curricular Estágio em Docência poderá ser atribuída a diversas atividades a serem realizadas pelo discente de pós-graduação do PPGTAS, entre as quais:



I. auxílio na graduação e na pós-graduação, participando de atividades didático-científicas (ensino, pesquisa e extensão) programadas pelo docente responsável pela disciplina, como aulas, seminários, palestras, atividades teóricas/práticas, confecção de material didático; discussão em grupos, monitoria em laboratório etc.

II. participação em programas de orientação de estudos;

III. coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);

IV. supervisão de estágios curriculares de graduação;

V. coorientação de discentes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC), de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT); de Extensão em Interface com a Pesquisa, bem como de outras modalidades;

VI. outras atividades que caracterizem apoio ao professor da disciplina de graduação em que realiza o estágio.

§1º: As atividades previstas no *caput* deste artigo deverão ser preferencialmente/prioritariamente compatíveis com a área de pesquisa do PPGTAS(CAPES), e não poderão exceder a 4 (quatro) horas/aula semanais e devem ser conciliáveis com as demais atividades regulares na Pós-Graduação.

§2º: A carga horária de atividades de docência em sala de aula é de caráter obrigatório para o Estágio de Docência, sendo o mínimo de 6 horas/aula e máximo de 12 horas/aula. Ou “O pós-graduando em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir mais do que 20% do total das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar”.

Artigo 7º: A supervisão do estágio ficará a cargo do orientador e/ou docente responsável pela ministração da disciplina de graduação, que terá(ão) como atribuições:

I. controlar a frequência estabelecida no plano de atividades;

II. orientar continuamente as tarefas propostas ao pós-graduando;

III. avaliar as atividades do pós-graduando e emitir parecer conclusivo ao final do estágio de docência, considerando a frequência do pós-graduando e sua participação efetiva nas atividades previstas, e encaminhar para aprovação do Colegiado do PPGTAS;

IV. emitir conceito ao Estágio de Docência, que após aprovado em reunião de Colegiado, será inserido no histórico escolar do discente, pelo docente responsável pelo respectivo componente curricular.



Artigo 8º: São atribuições do discente de pós-graduação em Estágio de Docência:

- I. colaborar com o professor responsável pela disciplina em atividades necessárias ao bom andamento da mesma;
- II. apresentar relatório final sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência, bem como avaliação da qualidade da própria produção.

Artigo 9º: É vedado ao orientador ou docente responsável pelo pós-graduando em estágio de docência:

- I. fazer-se substituir em toda e qualquer atividade no âmbito da Universidade;
- II. eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação a qual o Estágio de Docência está vinculado.

Artigo 10: É vedado ao pós-graduando em estágio de docência:

- I. ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição total ao professor responsável pela disciplina de graduação;
- II. assumir responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação ao qual o Estágio de Docência se encontra vinculado;
- III. atribuir graus/notas em trabalhos e/ou exercícios de avaliação do aproveitamento dos discentes da disciplina;
- IV. substituir ao orientador em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade.

Artigo 11: Ao término do estágio docência, o docente orientador responsável pela matrícula do pós-graduando preencherá a folha de aproveitamento com o conceito satisfatório/insatisfatório e frequência Suficiente/insuficiente

§1º: Em casos de não cumprimento das atividades, o docente orientador poderá acionar o Colegiado do PPGTAS, pois em caso de reprovação na disciplina, poderá haver o cancelamento da bolsa e ressarcimento das parcelas já recebidas ou, caso ainda tenha tempo hábil, na rematrícula do discente no componente curricular Estágio em Docência.

§2º: O critério de avaliação do Estágio de Docência será o cumprimento da frequência de sua carga horária e do Plano de Trabalho a que foi submetido, em no mínimo 70%.

Artigo 12: O desligamento do estagiário, antes do prazo estabelecido no plano de atividades somente se dará por:

- I. trancamento geral da matrícula ou abandono do Curso;
- II. não cumprimento das horas de estágio firmadas no plano de atividades;



III. jubilamento ou desligamento do discente do PPGTAS.

Parágrafo único: Em caso de interrupção do Estágio, o orientador ou o docente responsável pela disciplina assistida deverá comunicar ao Colegiado do PPGTAS, imediatamente, a fim de serem tomadas as providências cabíveis.

Artigo 13: Por se tratar de atividade curricular, o Estágio de Docência não gera qualquer vínculo com a Universidade (empregatício e/ou funcional) e, também, não poderá incluir qualquer modalidade de remuneração.

Artigo 14: Os casos excepcionais ou omissos a esta resolução serão apreciados pela Coordenação do PPGTAS, ouvido o Colegiado do curso.

Artigo 15: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGTAS, revogando-se as disposições em contrário.

Resolução do Estágio em Docência foi Aprovado(a) na 26ª reunião ordinária do Colegiado do PPGTAS, realizada no dia 02 de Outubro de 2014.

Presidente do Colegiado do PPGTAS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em tecnologia, ambiente e sociedade -
PPGTAS.



**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTE E
SOCIEDADE.**

Formulário de Inscrição

Ano/Semestre:

1. Identificação do estagiário

Nome:

Número de matrícula:

E-mail:

Telefone:

Ingresso no curso (semestre/ano):

Nome do Orientador:

Bolsista: () Sim () Não

Agência: () Capes () CNPq () UFVJM Outra: _____

2. Identificação da disciplina

Disciplina:

Código:

Curso:

Período:

Carga horária (em horas):

Unidade Acadêmica/Departamento:

Docente responsável:

3. Justificativa e objetivos do Estágio do discente de pós-graduação na disciplina



4.Descrição das atividades a serem desenvolvidas

5.Anexar o plano de ensino da disciplina.

Teófilo Otoni/MG, _____ de _____ de _____.

Mestrando

De acordo,

Orientador(a)

Docente responsável da Disciplina (caso não seja o orientador)

Coordenador(a) do Curso



**ANEXO 2 – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTE E
SOCIEDADE.**

Relatório de Estágio de Docência

Ano/Semestre:

1. Identificação do estagiário

Nome:
Número de matrícula:
E-mail:
Telefone:
Nome do Orientador:

2. Identificação da disciplina

Disciplina:
Código:
Curso:
Período:
Carga horária (em horas):
Unidade Acadêmica/Departamento:
Docente responsável:

3. Atividades desenvolvidas

4. Auto-avaliação do discente de pós-graduação



5. Parecer do docente responsável pela disciplina (caso não seja o orientador)
(critérios que podem ser utilizados: pontualidade, assiduidade, domínio do conteúdo, didática, cumprimento do programa, cumprimento do calendário de avaliações, relacionamento com os alunos etc).

6. Avaliação do orientador (incluir a frequência e o conceito atribuído ao desempenho do discente)

Teófilo Otoni/MG, _____ de _____ de _____.

Mestrando

De acordo,

Orientador(a)

Docente responsável da Disciplina (caso não seja o orientador)